LEI Nº 2453 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 2411, de 17.08.93, que autoriza o Prefeito Municipal a prorrogar encargos existentes na doação de bem imóvel à empresa FAIMA – Fábrica de Implementos e Máquinas Agrícolas Ltda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de novembro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 133/93